



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Aprovação das Normas de Participação da 8.ª Edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso (2022/23)

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do OPJ, em conjugação com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no que se refere à competência para aprovar programas de concurso, aprovar as Normas de Participação da 8.ª edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso (2022/23) anexas ao presente despacho. -----

E ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo ao referido diploma legal, desde já delego na vereadora Sara Isabel Fonseca Moreira todas as competências que me são cometidas pelo referido Regulamento, bem como a competência para proferir quaisquer decisões no âmbito do OPJ, com exceção da competência para homologar a(s) proposta(s) vencedora(s)-----

Santo Tirso, 26 de setembro de 2022.

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE SANTO TIRSO – 8.ª EDIÇÃO (2022/23)

1. OBJETO

As presentes Normas de Participação têm por objeto definir, em complemento ao estabelecido no Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do município de Santo Tirso, os procedimentos relativos à participação dos/as jovens na 8.ª Edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso, adiante designado por OPJ 2022/23.

2. MONTANTE

2.1. O montante global a afetar ao OPJ 2022/23 é de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), conforme deliberação da câmara municipal de 04 de agosto de 2022 (item 5 da respetiva ata).

2.2. O referido montante destina-se a financiar a(s) proposta(s) vencedora(s).

3. ÁREAS TEMÁTICAS ELEGÍVEIS

Por deliberação da câmara municipal de 04 de agosto de 2022 (item 5 da respetiva ata) decidiu-se que as áreas temáticas elegíveis para efeitos de apresentação de propostas ao OPJ 2022/23 são:

- a) Espaço Público, Espaços Verdes, Pequenos Equipamentos e Mobiliário Urbano;
- b) Proteção Ambiental e Energia;
- c) Saneamento e Higiene Urbana;
- d) Infraestruturas rodoviárias, Trânsito e Mobilidade;
- e) Turismo, Comércio e Promoção económica;
- f) Educação;
- g) Juventude;
- h) Desporto;
- i) Ação Social;
- j) Cultura;
- k) Transição Digital;
- l) Saúde;
- m) Proteção Animal.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

4. CALENDARIZAÇÃO

A calendarização do OPJ 2022/23 é a seguinte:

- a) **Fase I** – Definição da verba a afetar ao OPJ, das áreas temáticas elegíveis, dos mecanismos de participação e da equipa de acompanhamento – **20/07/2022 a 15/09/2022**;
- b) **Fase II** – Informação e divulgação do processo do OPJ por todo o território municipal – **03 a 31/10/2022**;
- c) **Fase III** – Elaboração e submissão das propostas ao OPJ de Santo Tirso – **06/10 (12H00) a 08/11/2022 (12H00)**;
- d) **Fase IV** – Análise técnica das propostas pela Comissão de Análise Técnica das Propostas e apresentação pública daquelas que se encontram em conformidade com o regulamento e suscetíveis de serem submetidas a votação – **09/11/2022 a 26/01/2023**, concretamente:
 - i) Análise técnica das propostas pela Comissão de Análise Técnica das propostas – **09/11/2022 a 03/01/2023**;
 - ii) Período para apresentação de reclamações – **05 a 11/01/2023**;
 - iii) Gravação dos *Pitch* – **18/01/2023**;
 - iv) Apresentação Pública – **26/01/2023**;
- e) **Fase V** – Votação das propostas pelos/as jovens – **26/01 (após a apresentação pública) a 14/02/2023 (12H00)**;
- f) Fase VI – Homologação das propostas vencedoras – **15 a 22/02/2023**;
- g) Fase VII – Apresentação pública dos resultados – **23/02/2023**.

5. MODO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As propostas só podem ser submetidas por via eletrónica, mediante registo a efetuar na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso em:

<http://www.opjst.cm-stirso.pt/>.

6. DESTINATÁRIOS/AS

Para efeitos do disposto no artigo 5.º do Regulamento do OPJ, podem submeter propostas os/as jovens que completem doze anos até 31 de



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

dezembro de 2022 e que à data da submissão da respetiva proposta ainda não tenham completado 31 anos de idade.

7. REGISTO NA PLATAFORMA ELETRÓNICA

7.1. Os/as jovens interessados/as na apresentação de propostas, bem como para votação das mesmas, têm de se registar previamente na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso, onde é **obrigatório** o preenchimento dos seguintes campos:

- a) Nome completo;
- b) Endereço eletrónico (*E-mail*);
- c) Código Postal;
- d) Contacto móvel;
- e) Número de Identificação Civil (CC);
- f) Data de Nascimento;
- g) NIF.

7.2. A validade desse registo será sempre confirmada pelos serviços do município, através do cruzamento informático dos dados, recorrendo:

- a) À informação sobre cadernos eleitorais disponibilizado pelo Ministério da Administração Interna, no caso dos/as recenseados/as;
- b) Às bases de dados dos estabelecimentos de ensino com os quais a autarquia tenha estabelecido acordo de confirmação de inscrições, no caso dos/as estudantes.

7.3. Para validação do registo de residentes no município não recenseados/as e que não frequentem os estabelecimentos de ensino com os quais a autarquia tenha estabelecido acordo de confirmação de inscrições, será necessária a apresentação do comprovativo de residência no concelho. Este poderá ser carregado na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso, enviado por correio eletrónico para o endereço juventude@cm-stirso.pt, via WhatsApp para o contacto: 913487037, ou, em caso de impossibilidade, apresentado presencialmente ao Serviço de Juventude e Voluntariado, em horário de expediente, na Biblioteca Municipal de Santo Tirso, sita na Rua de Gross-Umstadt (Quinta de Geão) – 4780-733 Santo Tirso.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

7.4. Para validação da idade dos/as proponentes será necessária a apresentação do documento de identificação (CC), através dos meios indicados no número anterior.

7.5. Caso o registo seja válido, será enviado um *e-mail* aos/às interessados/as com a indicação da respetiva aceitação.

7.6. No caso de inconformidade, o registo será eliminado, sendo dado conhecimento desse facto por correio eletrónico, com explicitação do respetivo motivo.

7.7. O registo é obrigatório para todos/as os/as participantes, mesmo aqueles/as que já tenham efetuado o registo em edições anteriores.

8. ELEMENTOS A CONSTAREM DA PROPOSTA

8.1. Devem constar da proposta os seguintes elementos:

- a) Nome da Proposta;
- b) Identificação de todos/as proponentes (nome completo, conforme registo efetuado na respetiva plataforma);
- c) Identificação da(s) área(s) temática(s);
- d) Descrição pormenorizada da proposta:
 - i. Objetivos gerais;
 - ii. Objetivos específicos;
 - iii. Destinatários/as;
 - iv. Local de implementação;
 - v. Descrição;
 - vi. Estimativa orçamental discriminada;
 - vii. Calendarização;
 - viii. Identificação de parceiro(s) (quando aplicável);
- e) Declaração de parceria(s) (quando aplicável);
- f) Declaração de autorização (quando aplicável).

8.2 Os/as participantes podem adicionar anexos à proposta, designadamente, fotografias, mapas ou plantas de localização, orçamentos, entre outros, que permitam esclarecer o conteúdo da proposta.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

9. COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

A Comissão de Análise Técnica das Propostas é constituída pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

- Vereadora da área de gestão municipal do orçamento participativo jovem – **Sara Isabel Fonseca Moreira;**
- Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital – **Isaura Mariana Silva Almeida Gomes;**
- Diretor do Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público – **Carlos António Nogueira Veloso;**
- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Emprego e Cultura – **Álvaro Brito Moreira;**
- Diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida – **Paula Maria Brandão Silva.**

Membros suplentes:

- Representante do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital – **Jorge Emanuel Oliveira Machado** (Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais);
- Representante do Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público – **Romeu Gilberto Ferreira Lima** (Chefe do Serviço de Projetos);
- Representante do Departamento de Desenvolvimento Económico, Emprego e Cultura – **Tânia Filipa da Eira Pereira** (Divisão de Património Cultural e Museus);
- Representante do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida – **Rui Filipe Dias Santos** (Chefe da Divisão de Ação Social).

10. COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

A coordenação da Comissão de Análise Técnica das Propostas é assumida pela Diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida – **Paula Maria Brandão Silva.**



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

11. ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1.** Serão admitidas todas as propostas que obedecerem aos critérios constantes do Regulamento e, cumulativamente, cumprirem todas as condições de admissibilidade constantes da **matriz de análise**, anexa às presentes Normas.
- 11.2.** De harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento do OPJ, os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Análise Técnica das propostas devem ser prestados no prazo máximo de 48 horas a contar da hora de envio do respetivo pedido, efetuado por correio eletrónico.
- 11.3.** Mediante pedido, devidamente fundamentado, do (a) proponente, o prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado por despacho do vereador com competências delegadas na área de gestão municipal do OPJ por mais 48 horas.

12. RECLAMAÇÕES

As reclamações previstas no artigo 15.º do Regulamento podem ser apresentadas por escrito, por correio eletrónico para o endereço juventude@cm-stirso.pt, no período de **05 a 11/01/2023**.

13. APRESENTAÇÃO PÚBLICA

- 13.1.** Todas as propostas validadas pela Comissão de Análise Técnica das propostas serão apresentadas publicamente antes de serem submetidas a votação. A apresentação realizar-se-á em sessão pública no dia **26/01/2023**.
- 13.2.** A falta de comparência, não devidamente justificada, na sessão de apresentação invalida a submissão da proposta a votação.
- 13.3.** A justificação das razões apresentadas para a não comparência na sessão pública de apresentação é da competência do vereador com competências delegadas na área de gestão municipal do orçamento participativo jovem.
- 13.4.** A falta de comparência devidamente justificada embora não invalide a submissão da proposta para votação, não implica nova sessão para apresentação da(s) respetiva(s) proposta(s).



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

14. **PITCH**

14.1 Todos/as os/as proponentes serão convocados/as para a gravação de um *pitch*, no dia **18/01/2023**, a ser associado às respetivas propostas na plataforma eletrónica do município de Santo Tirso.

14.2 A falta de comparência, embora não invalide a submissão da proposta para votação, não implica o agendamento de nova data para gravação, pelo que a mesma será publicada sem *pitch* associado.

15. **VOTAÇÃO**

15.1. A votação das propostas validadas decorrerá na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso em: <http://www.opjst.cm-stirso.pt/>.

15.2. Cada jovem só pode votar uma vez, tendo de **votar obrigatoriamente em duas propostas diferentes** para que os seus votos sejam contabilizados.

16. **APOIO À PARTICIPAÇÃO**

Os esclarecimentos necessários à participação no OPJ 2022/23 podem ser obtidos junto do Serviço de Juventude e Voluntariado através do correio eletrónico juventude@cm-stirso.pt, contacto telefónico 913487037 ou por consulta na plataforma eletrónica.

17. **PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1. A entidade responsável pelo tratamento e proteção dos dados recolhidos é o município de Santo Tirso, que assegura o seu tratamento de forma confidencial e segura.

17.2. Os dados recolhidos destinam-se à participação no OPJ 2022/23 e são usados exclusivamente pela entidade promotora para procedimentos administrativos decorrentes deste processo, sendo os dados recolhidos, conservados apenas até ao final do ano de 2023.

17.3. O/a jovem ou o/a titular da responsabilidade parental de menor de 16 anos pode, em qualquer momento, exercer o direito de acesso, atualização, alteração ou eliminação dos seus dados pessoais, devendo, para tal, contactar a entidade promotora, por carta escrita, a enviar por correio para o



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

endereço postal Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, ou através do endereço de correio eletrónico juventude@cm-stirso.pt.

17.4. Para esclarecimento de dúvidas relativas à Política de Privacidade e Segurança dos seus dados, os/as interessados/as devem consultar a internet, no sítio institucional do município de Santo Tirso: <https://www.cm-stirso.pt/politica-de-privacidade-e-seguranca>.

17.5. Os/as interessados/as podem apresentar reclamação junto do encarregado de proteção de dados do município de Santo Tirso para o seguinte endereço eletrónico: dpo@cm-stirso.pt ou diretamente à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

MATRIZ DE ANÁLISE

OPJ SANTO TIRSO - 2022/23



Condições de Admissibilidade	Sim	Não
1. A proposta está corretamente instruída/apresenta todos os elementos necessários ao bom entendimento, de acordo com o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 13º do Regulamento do OPJ e do ponto 8 das Normas de Participação do Orçamento Participativo de Santo Tirso – 8.ª Edição (2022/2023);		
2. Enquadra-se nas áreas temáticas elegíveis;		
3. Insere-se no quadro de competências e atribuições do município;		
4. Insere-se em território municipal;		
5. Não está prevista nas GOP (Grandes Opções do Plano) do município ou das freguesias ou em execução relativo a 2022;		
6. Quando a execução da proposta implica custos de gestão futura, estes enquadram-se no admissível pelo município ou, no caso de vir a ser gerido por outras entidades, apresenta declaração dessas entidades na qual declaram que os custos de gestão são admissíveis para as mesmas;		
7. Não põe em causa as regras da contratação pública;		
8. É apresentado orçamento previsional, detalhado por componentes e com valores justificados (Ex. obra, equipamentos, campanhas de divulgação, ...);		
9. Não excede o montante máximo orçamentado de 120.000,00€, com exclusão do IVA;		
10. Não contraria ou é compatível com planos, projetos municipais e legislação em vigor;		
11. É tecnicamente exequível dentro dos prazos previstos no OPJ, considerando todos os pareceres externos necessários;		
12. Quando a execução implicar a utilização de terrenos do domínio privado, apresenta autorização dos legítimos proprietários ou compromete-se a apresentar a mesma até à ao final da fase de análise das propostas;		
13. Quando a execução implicar a utilização de terrenos do domínio público é compatível com essa condição;		
14. Não beneficia interesses privados em detrimento de interesse público;		
15. Não implica a constituição de qualquer relação jurídica de emprego público futura;		
16. Não é comissionada por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor e não tem sobre si patentes registadas;		

MATRIZ DE ANÁLISE

OPJ SANTO TIRSO - 2022/23



17. O proponente não foi proponente de alguma proposta vencedora nos OPJ's de anos anteriores;		
18. A proposta apresentada não configura um pedido de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;		
19. No caso de terem sido solicitados esclarecimentos, estes foram prestados dentro do prazo estabelecido.		
20. No caso de a execução implicar a utilização de terrenos do domínio privado, apresenta autorização dos legítimos proprietários até ao final da fase de análise das propostas.		
PROPOSTA ELEGÍVEL		